

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. E.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 39/2020, realizada em: 1ª sessão – dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do Município de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos - GO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde